



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA
CONCURSO PÚBLICO – SEGEP-MA
ANALISTA DE TRÂNSITO
EDITAL Nº 02, DE 16 DE ABRIL DE 2013

O Secretário de Estado da Gestão e Previdência - SEGEP, com fundamento no Plano Geral de Carreiras e Cargos da Administração Direta Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Estadual - PGCE, *Lei nº 9.664 de 17 de Julho de 2012*, *Lei Estadual nº 9.298 de 25 de novembro de 2010*, torna pública a abertura de inscrições e estabelece as normas relativas à realização do Concurso Público para provimento do cargo **Analista de Trânsito**, do quadro permanente dos servidores do Departamento Estadual de Trânsito do Maranhão - DETRAN-MA, o qual reger-se-á de acordo com as instruções, que fazem parte deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Concurso Público, regido por este Edital, pelos diplomas legais e regulamentares, seus anexos e posteriores retificações, caso existam, visa o preenchimento de **40 (quarenta)** vagas da Carreira de Gestão de Atividades de Trânsito, e será executado sob a responsabilidade da Fundação Getulio Vargas, doravante denominada FGV.
- 1.2 A seleção para o cargo de que trata este edital compreenderá exame de conhecimentos, em fase única, mediante aplicação de uma Prova Escrita Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório e de uma Prova Escrita Discursiva, de caráter eliminatório e classificatório, aplicadas no mesmo dia e horário.
- 1.3 Os resultados e as convocações serão divulgados na *Internet* no seguinte endereço eletrônico: www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/maranhao13.
- 1.4 Os candidatos aprovados que vierem a ingressar no Quadro de Pessoal Efetivo do Departamento Estadual de Trânsito do Maranhão – DETRAN-MA pertencerão ao regime jurídico estatutário e reger-se-ão pela Lei nº 9.664, de 17 de julho de 2012, e respectivas alterações, bem como pelas demais normas legais.
- 1.5 Os candidatos aprovados no Concurso poderão ser lotados em qualquer uma das unidades do DETRAN no Estado do Maranhão, de acordo com a necessidade do órgão.
- 1.6 As Provas serão realizadas, simultaneamente, nas cidades de Caxias, Imperatriz e São Luís, no estado do Maranhão.
- 1.7 Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares existentes nas unidades de aplicação localizadas nas cidades relacionadas no item 1.6, a FGV reserva-se o direito de alocar candidatos em cidades próximas às determinadas para aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao deslocamento e hospedagem desses candidatos.
- 1.8 Todos os horários definidos neste Edital, seus anexos e comunicados oficiais têm como referência o horário oficial de São Luís - MA.

2. DO CARGO

- 2.1 A denominação do cargo, os requisitos básicos, o número de vagas, o vencimento inicial e o valor da taxa de inscrição estão estabelecidos na tabela a seguir:

CARGO	REQUISITOS BÁSICOS			
ANALISTA DE TRÂNSITO	Diploma devidamente registrado de conclusão em qualquer curso de graduação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação. Carteira Nacional de Habilitação no mínimo categoria "B".			
NÚMERO TOTAL DE VAGAS	NÚMERO DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	NÚMERO DE VAGAS PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA	VENCIMENTO INICIAL EM 2013	VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO
40	38	02	R\$ 4.300,00	R\$ 130,00



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA
CONCURSO PÚBLICO – SEGE-MA
ANALISTA DE TRÂNSITO

EDITAL N° 02, DE 16 DE ABRIL DE 2013

- 2.2 A remuneração inicial do cargo tem por base a Lei n° 9.664, de 17 de julho de 2012.
- 2.3 O candidato deverá atender, cumulativamente, para investidura no cargo, aos seguintes requisitos:
- a) ter sido classificado no Concurso Público, na forma estabelecida neste Edital, seus anexos e eventuais retificações;
 - b) ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do Art. 12, §1º da Constituição da República Federativa do Brasil e na forma do disposto no Art. 13 do Decreto n° 70.436, de 18 de abril de 1972;
 - c) ter idade mínima de 18 anos completos;
 - d) estar em gozo dos direitos políticos;
 - e) estar quite com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, também com as militares;
 - f) não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa;
 - g) apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro(s) cargo(s), emprego(s) ou função(ões) pública(s) e sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;
 - h) apresentar declaração de bens e valores que constituam patrimônio e, se casado(a), a do cônjuge;
 - i) firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
 - j) possuir diploma ou certificado de conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida, em instituição reconhecida pelo MEC, bem como demais documentos comprobatórios dos requisitos para o cargo, conforme especificação constante deste Edital;
 - k) não ter sido condenado a pena privativa de liberdade transitada em julgado ou qualquer outra condenação incompatível com a função pública;
 - l) apresentar prova de conduta ilibada na vida pública e privada, passada por autoridade judicial ou judiciária;
 - m) apresentar declaração negativa de antecedentes criminais;
 - n) possuir Carteira Nacional de Habilitação, no mínimo na categoria “B”;
 - o) cumprir as determinações deste Edital.
- 2.4 No ato da posse, todos os requisitos especificados no item 2.3 deverão ser comprovados mediante a apresentação de documentos originais.
- 2.5 O Servidor será regido pelo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Maranhão de que trata a Lei n° 6.107/94, com jornada mínima de 30 (trinta) horas semanais de trabalho, conforme positivado no Art. 22, da mesma Lei.
- 2.6 As atribuições do cargo estão definidas no Anexo II desse Edital.
- 2.7 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- 2.8 Ao inscrever-se o candidato deverá indicar no Requerimento de Inscrição via *Internet* a cidade em que pretende realizar as Provas Escritas Objetiva e Discursiva e o código da opção/cidade de classificação para o qual pretende concorrer. Segue abaixo tabela contendo o número de vagas por localidade.

Analista de Trânsito/ Pólo de Trabalho	Vagas	
	Ampla Concorrência	Portadores de Deficiência
São Luís- Sede	36	02
Imperatriz	02	



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA
CONCURSO PÚBLICO – SEGEPM-MA
ANALISTA DE TRÂNSITO
EDITAL N° 02, DE 16 DE ABRIL DE 2013

- 2.9 O candidato que deixar de indicar no Requerimento de Inscrição via *Internet* o código da cidade de realização das provas e/ou a opção/cidade de classificação ou fizer indicação de código inexistente, terá sua inscrição cancelada.
- 2.9.1. Caso a opção/ cidade esteja com as vagas preenchidas, o candidato será alocado em outro polo de trabalho de acordo com a conveniência do DETRAN-MA.
- 2.10 Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração do código da opção/cidade de classificação e/ou cidade de realização das provas, bem como não haverá devolução da importância paga em hipótese alguma.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 As inscrições para o Concurso Público encontrar-se-ão abertas no período **de 18 de abril até 20 de maio de 2013**.
- 3.2 Para efetuar sua inscrição, o interessado deverá acessar, via *Internet*, o endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/maranhao13, observando o seguinte:
- acessar o endereço eletrônico, a partir das **14h00min do dia 18 de abril até às 23h59min do dia 20 de maio de 2013**;
 - preencher o Requerimento de Inscrição que será exibido e, em seguida, enviá-lo de acordo com as respectivas instruções;
 - o envio do Requerimento de Inscrição gerará, automaticamente, o boleto de pagamento da Taxa de Inscrição que deverá ser impresso e pago em espécie em qualquer agência bancária, sendo de inteira responsabilidade do candidato a impressão e guarda do comprovante de inscrição;
 - a inscrição feita pela *Internet* somente terá validade após a confirmação do pagamento pela rede bancária;
 - a FGV não se responsabilizará por qualquer Requerimento de Inscrição que não tenha sido recebido por fatores de ordem técnica dos computadores que impossibilitem a transferência dos dados, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados;
 - o Requerimento de Inscrição será cancelado caso o pagamento da taxa de inscrição (boleto) não seja efetuado até o primeiro dia útil subsequente ao último dia do período destinado ao recebimento de inscrições via *Internet* (**21 de maio de 2013**);
 - após as **23h59min do dia 20 de maio de 2013**, não será mais possível acessar o formulário de Requerimento de Inscrição;
 - o pagamento do valor da taxa de inscrição por meio eletrônico poderá ser efetuado até o primeiro dia útil subsequente ao último dia do período destinado ao recebimento de inscrição via *Internet*. Os pagamentos efetuados após esse prazo não serão aceitos.
- 3.3 O candidato somente poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário emitido pela FGV, gerado ao término do processo de inscrição.
- 3.4 O boleto bancário estará disponível no endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/maranhao13 e deverá ser impresso para o pagamento da taxa de inscrição após a conclusão do preenchimento do Requerimento de Inscrição.
- 3.5 Todos os candidatos inscritos no período entre **14h00min do dia 18 de abril de 2013 e 23h59min do dia 20 de maio de 2013** poderão reimprimir, caso necessário, o boleto bancário, no máximo, até às **23h59min** do primeiro dia útil posterior ao encerramento das inscrições (**21 de maio de 2013**), quando esse recurso será retirado do site da FGV.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA
CONCURSO PÚBLICO – SEGE-MA
ANALISTA DE TRÂNSITO
EDITAL N° 02, DE 16 DE ABRIL DE 2013

- 3.5.1 O pagamento da taxa de inscrição após o **dia 21 de maio de 2013**, a realização de qualquer modalidade de pagamento que não seja pela quitação do boleto bancário e/ou o pagamento de valor distinto do estipulado neste Edital implicam o cancelamento da inscrição.
- 3.5.2 Não será aceito como comprovação de pagamento de taxa de inscrição o comprovante de agendamento bancário.
- 3.6 As inscrições somente serão efetivadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição ou o deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição, nos termos do item 4.2 e seguintes deste Edital.
- 3.6.1 O comprovante de inscrição do candidato estará disponível no endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/maranhao13 na ocasião da divulgação do Edital de convocação para as provas, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.
- 3.7 Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas, assim como as requeridas via postal, fax e/ou correio eletrônico.
- 3.8 É vedada a transferência do valor pago, a título de taxa, para terceiros, para outra inscrição ou para outro concurso.
- 3.9 **Para efetuar a inscrição é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.**
- 3.10 A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, assim como quanto à realização das provas nos prazos estipulados.
- 3.11 A qualquer tempo, mesmo após o término das etapas do processo de seleção, poder-se-á anular a inscrição, as provas e a nomeação do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas provas e/ou em informações fornecidas.
- 3.11.1 O candidato que no ato de inscrição cometer erro grosseiro na digitação de seu nome e em desconformidade com o documento de identificação ou qualquer outro documento explicitado no item 14.7, será eliminado do certame, a qualquer tempo.
- 3.12 Caso, quando do processamento das inscrições, seja verificada a existência de mais de uma inscrição efetivada (por meio de pagamento ou isenção da taxa) por um mesmo candidato, somente será considerada válida e homologada aquela que tiver sido realizada por último, sendo esta identificada pela data e hora de envio via *Internet*, do requerimento pelo sistema de inscrições online da FGV. Consequentemente, as demais inscrições do candidato nessa situação serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido, nem mesmo quanto à restituição do valor pago a título de taxa de inscrição.
- 3.12.1 Após a homologação da inscrição não será aceita em hipótese alguma solicitação de alteração dos dados contidos na inscrição, salvo o previsto no subitem 4.2.1.
- 3.13 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do concurso por conveniência da Administração Pública.
- 3.14 O comprovante de inscrição e/ou pagamento da taxa de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas ou quando solicitado.

4. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 4.1. Haverá isenção da taxa de inscrição para os candidatos que declararem e comprovarem hipossuficiência de recursos financeiros para pagamento da taxa, nos termos do Decreto Federal nº 6.593, de 02 de outubro de 2008.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA
CONCURSO PÚBLICO – SEGE-MA
ANALISTA DE TRÂNSITO

EDITAL N° 02, DE 16 DE ABRIL DE 2013

- 4.2. Fará *jus* à isenção de pagamento da taxa de inscrição o candidato economicamente hipossuficiente que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico e for membro de família de baixa renda, assim compreendida aquela que possua renda *per capita* de até meio salário mínimo ou aquela que possua renda familiar mensal de até 03 (três) salários mínimos, nos termos do Decreto Federal n° 6.135, de 26 de junho de 2007.
- 4.2.1. O candidato que requerer a isenção deverá informar, no ato da inscrição, seus dados pessoais em conformidade com os que foram originalmente informados ao órgão de Assistência Social de seu Município, responsável pelo cadastramento de famílias no CadÚnico, mesmo que atualmente estejam divergentes ou que tenham sido alterados nos últimos 45 (quarenta e cinco) dias, em virtude do decurso de tempo para atualização do banco de dados do CadÚnico em âmbito nacional. Após o julgamento do pedido de isenção, o candidato poderá efetuar a atualização dos seus dados cadastrais com a FGV pelo sistema de inscrições *online* ou solicitá-la ao fiscal de aplicação no dia de realização das provas.
- 4.2.2. Mesmo que inscrito no CadÚnico, a inobservância do disposto no subitem anterior poderá implicar no indeferimento do pedido de isenção do candidato, por divergência dos dados cadastrais informados e os constantes no banco de dados do CadÚnico.
- 4.3. A isenção somente poderá ser solicitada no período entre **14h00min do dia 18 de abril de 2013 e 23h59min do dia 22 de abril de 2013**, por meio de inscrição no endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/maranhao13 devendo o candidato, obrigatoriamente, indicar o seu Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico, bem como declarar-se membro de família de baixa renda.
- 4.4. A FGV consultará o órgão gestor do CadÚnico, a fim de verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato que requerer a isenção na condição de hipossuficiente.
- 4.5. As informações prestadas no Requerimento de Isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação do concurso, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do Art. 10 do Decreto n° 83.936 de 06 de setembro de 1979.
- 4.6. O simples preenchimento dos dados necessários para a solicitação da isenção de taxa de inscrição não garante ao interessado a isenção de pagamento da taxa de inscrição, a qual estará sujeita à análise e deferimento da solicitação por parte da FGV.
- 4.6.1. O fato de o candidato estar participando de algum Programa Social do Governo Federal (Prouni, Fies, Bolsa Família, etc.), assim como o fato de ter obtido a isenção em outros certames não garantem, por si só, a isenção da taxa de inscrição.
- 4.7. Não serão aceitos, após a realização do pedido, acréscimos ou alterações das informações prestadas.
- 4.8. Não será deferida a solicitação de isenção de pagamento de taxa de inscrição por fax, correio eletrônico ou pelos Correios.
- 4.9. O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a falta ou a inconformidade de alguma informação ou a solicitação apresentada fora do período fixado implicarão na eliminação automática do processo de isenção.
- 4.10. O resultado preliminar da análise dos pedidos de isenção de taxa de inscrição será divulgado no **dia 02 de maio de 2013**, no endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/maranhao13.
- 4.10.1 É responsabilidade do candidato acompanhar a publicação e tomar ciência do seu conteúdo.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA
CONCURSO PÚBLICO – SEGE-MA
ANALISTA DE TRÂNSITO

EDITAL N° 02, DE 16 DE ABRIL DE 2013

- 4.11. O candidato cujo Requerimento de Isenção de pagamento da taxa de inscrição for indeferido poderá interpor recurso no prazo de dois dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado da análise dos pedidos, através de link disponibilizado no endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/maranhao13.
- 4.11.1. A relação dos pedidos de isenção deferidos após recurso será divulgada até o **dia 13 de maio de 2013**, no endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/maranhao13.
- 4.11.2. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos deverão acessar o endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/maranhao13 para imprimir o boleto bancário para pagamento até o **dia 21 de maio de 2013**, conforme procedimentos descritos neste Edital.
- 4.11.3. O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecidos no subitem anterior estará automaticamente **excluído** do Concurso Público.

5. DAS VAGAS DESTINADAS A PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA

- 5.1. As pessoas com deficiência, assim entendido aqueles que se enquadram nas categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, têm assegurado o direito de inscrição no presente Concurso Público, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo para o qual concorram.
- 5.1.1. Do total de vagas para o cargo e das vagas que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Concurso Público, 5% (cinco por cento) ficarão reservadas aos candidatos que se declararem pessoas com deficiência, desde que apresentem laudo médico (documento original ou cópia autenticada em cartório), emitido nos últimos doze meses que antecedem a publicação deste Edital, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID.
- 5.1.2. O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência deverá marcar a opção no link de inscrição e enviar o laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) até o **dia 20 de maio de 2013**, impreterivelmente, via SEDEX, para a sede da FGV – **Praia de Botafogo, 190 – 6º andar – sala 605 – Botafogo – Rio de Janeiro – RJ CEP 22250-900**. O fato de o candidato se inscrever como pessoa com deficiência e enviar laudo médico não configura participação automática na concorrência para as vagas reservadas, devendo o laudo passar por uma análise da comissão e no caso de indeferimento, passará o candidato a concorrer somente às vagas de ampla concorrência.
- 5.1.3. Se na aplicação do percentual de 5% (cinco por cento) do total de vagas reservadas a cada cargo resultar número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.
- 5.2. O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência poderá requerer atendimento especial, conforme estipulado no item 6 deste Edital, indicando as condições de que necessita para a realização das Provas, conforme previsto no Art. 40, §§ 1º e 2º, do Decreto Federal nº 3.298/99.
- 5.3. Constitui requisito para investidura no cargo possuir Carteira Nacional de Habilitação. Por esse motivo, a deficiência não poderá ser incompatível com a condução de veículos automotores.
- 5.4. A relação dos candidatos que tiverem a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoas com deficiência será divulgada no endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/maranhao13, na ocasião da publicação do Edital de locais e horários de realização das provas.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA
CONCURSO PÚBLICO – SEGEPM-MA

ANALISTA DE TRÂNSITO

EDITAL Nº 02, DE 16 DE ABRIL DE 2013

- 5.4.1 O candidato cujo pedido de inscrição na condição de pessoa com deficiência for indeferido poderá interpor recurso no dia útil subsequente ao da divulgação do resultado da análise dos pedidos, mediante requerimento dirigido à FGV pelo e-mail concursosegepm@fgv.br.
- 5.5. O candidato que, no ato da inscrição, se declarar pessoa com deficiência, se aprovado no Concurso Público, figurará na listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo e, também, em lista específica de candidatos na condição de pessoa com deficiência por cargo.
- 5.5.1. O candidato que porventura declarar indevidamente, quando do preenchimento do Requerimento de Inscrição via *Internet*, ser pessoa com deficiência deverá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nessa condição, entrar em contato com a organizadora através do e-mail concursosegepm@fgv.br, ou ainda, mediante o envio de correspondência para o endereço constante do subitem 5.1.2 deste Edital, para a correção da informação, por tratar-se apenas de erro material e inconsistência efetivada no ato da inscrição.
- 5.6. Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência, se convocados para a realização dos procedimentos pré-admissionais, deverão submeter-se à perícia médica, que verificará sobre a sua qualificação como pessoa com deficiência ou não, bem como sobre o grau de deficiência incapacitante para o exercício do cargo, nos termos do Art. 43, do Decreto Federal nº 3.298/99.
- 5.6.1. A perícia médica terá decisão terminativa sobre a qualificação e aptidão do candidato, observada a compatibilidade da deficiência da qual é portador com as atribuições do cargo.
- 5.7. Os candidatos deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência.
- 5.8. A não observância do disposto no subitem 5.7, a reprovação na perícia médica ou o não comparecimento à perícia acarretará a perda do direito aos quantitativos reservados aos candidatos em tais condições.
- 5.8.1 O candidato que prestar declarações falsas em relação à sua deficiência será excluído do processo, em qualquer fase deste Concurso Público, e responderá, civil e criminalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato.
- 5.9. O candidato convocado para a perícia médica, e que não for enquadrado como pessoa com deficiência, caso seja aprovado nas demais fases, continuará figurando apenas na lista de classificação geral.
- 5.10. O candidato na condição de pessoa com deficiência reprovado na perícia médica em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo de atuação será eliminado do Concurso Público.
- 5.11. Se, quando da convocação, não existirem candidatos na condição de pessoa com deficiência aprovados no Exame Médico Pré-Admissional, serão convocados os demais candidatos aprovados, observada a listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo.

6. DO ATENDIMENTO AOS CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

- 6.1. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, no formulário de solicitação de inscrição, os recursos especiais necessários para cada fase do Concurso e, ainda, enviar, até o **dia 20 de maio de 2013**, impreterivelmente, via SEDEX, para a sede da **FGV – Praia de Botafogo, 190 – 6º andar – sala 605 – Botafogo – Rio de Janeiro – RJ, CEP 22250-900** – laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) que justifique o atendimento especial solicitado. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior. A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e de razoabilidade.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA
CONCURSO PÚBLICO – SEGEP-MA
ANALISTA DE TRÂNSITO

EDITAL N° 02, DE 16 DE ABRIL DE 2013

- 6.1.1. Nos casos de força maior, em que seja necessário solicitar atendimento especial após a data de **20 de maio de 2013**, o candidato deverá enviar solicitação de atendimento especial via correio eletrônico concursossegep@fgv.br juntamente com cópia digitalizada do laudo médico que justifique o pedido, e posteriormente encaminhar o documento original ou cópia autenticada em cartório via SEDEX endereçado à FGV no endereço indicado no item 6.1, especificando os recursos especiais necessários. A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- 6.1.2. A concessão de tempo adicional para a realização das provas somente será deferida caso tal recomendação seja decorrente de orientação específica contida no laudo médico enviado pelo candidato. Em nome da isonomia entre os candidatos, por padrão, será concedida **uma hora** para os candidatos nesta situação.
- 6.1.3. O fornecimento do laudo médico (original ou cópia autenticada), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. A SEGEP e a FGV não se responsabilizam por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo à FGV. O laudo médico (original ou cópia autenticada) terá validade somente para este Concurso e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.
- 6.2. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deve solicitar atendimento especial para tal fim. O alimentando deverá estar com um acompanhante que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança.
- 6.2.1. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.
- 6.2.2. Para garantir a aplicação dos termos e condições deste Edital, a candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada por uma fiscal, sem a presença do responsável pela guarda da criança.
- 6.3. Será divulgada no endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/maranhao13 a relação de candidatos que tiveram deferidos ou indeferidos os pedidos de atendimento especial para a realização das provas.
- 6.3.1. A FGV disponibilizará link de consulta individual no endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/maranhao13 especificando quais os atendimentos especiais deferidos. Caso haja qualquer divergência quanto ao requerimento formulado pelo candidato, este deverá entrar em contato com a FGV via correio eletrônico concursossegep@fgv.br imediatamente, não cabendo reclamações posteriores neste sentido. Constitui dever do candidato se certificar que todos os atendimentos especiais necessários para a realização de sua prova foram contemplados, salvo aqueles que tiverem sido indeferidos por motivo justificado.
- 6.4. Portadores de doenças infectocontagiosas que não tiverem comunicado tal condição à FGV, de acordo com o item 6.1, quando da realização das provas, deverão se identificar ao fiscal no portão de entrada, munidos de laudo médico, tendo direito a atendimento especial.
- 6.5. Considerando a possibilidade de os candidatos serem submetidos à detecção de metais durante as provas, aqueles que, por razões de saúde, façam uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos, deverão comunicar previamente à FGV acerca da situação, nos moldes do item 6.1 deste Edital. Estes candidatos deverão ainda comparecer ao local de provas munidos dos exames e laudos que comprovem o uso de tais equipamentos.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA
CONCURSO PÚBLICO – SEGEP-MA
ANALISTA DE TRÂNSITO
EDITAL N° 02, DE 16 DE ABRIL DE 2013

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 7.1. A seleção dos candidatos para o cargo de Analista de Trânsito, objeto deste concurso, dar-se-á por meio da realização de **etapa única**, mediante a aplicação de uma Prova Escrita Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório; e de uma Prova Escrita Discursiva, de caráter eliminatório e classificatório.

Observação: As Provas Escritas Objetiva e Discursiva serão realizadas no mesmo dia, no mesmo turno e no mesmo horário.

8. DA ETAPA ÚNICA

8.1. DA PROVA ESCRITA OBJETIVA

- 8.1.1. A Prova Escrita Objetiva de múltipla escolha será realizada no estado do Maranhão, simultaneamente nas cidades de Caxias, Imperatriz e São Luís, no **dia 07 de julho de 2013, das 14h00min às 19h00min**, segundo o horário de São Luís - MA, com duração total de cinco horas.
- 8.1.2. Os locais para realização da Prova Escrita Objetiva serão divulgados no endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/maranhao13.
- 8.1.3. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.
- 8.1.4. A Prova Escrita Objetiva será composta de **70 (setenta) questões** de múltipla escolha de conhecimentos básicos e conhecimentos específicos, numeradas sequencialmente, com 05 (cinco) alternativas e apenas uma resposta correta.
- 8.1.5. O quadro a seguir apresenta as disciplinas, o número e o peso das questões para o cargo, cujos conteúdos programáticos são os constantes do Anexo I deste edital:

DISCIPLINAS DE CONHECIMENTOS BÁSICOS	QUESTÕES	PESO
01 – Língua Portuguesa	15	1
02 – Raciocínio Lógico-Quantitativo	10	1
03 – Noções de Direito Constitucional e Administrativo	10	1
04 – Noções de Administração Pública	05	1
TOTAL	40	40
DISCIPLINAS DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	QUESTÕES	PESO
01 – Legislação de Trânsito	10	2
02 – Engenharia de Tráfego	15	2
03 – Legislação Institucional	05	2
TOTAL	30	60

- 8.1.6. Será atribuída nota zero à questão que não apresentar nenhuma resposta assinalada, apresentar emenda ou rasura ou contiver mais de uma resposta assinalada.
- 8.1.7. O candidato deverá assinalar a resposta da questão objetiva, usando caneta esferográfica de tinta azul ou preta. O cartão de respostas será o único documento válido para a correção das provas.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA
CONCURSO PÚBLICO – SEGEPM-MA
ANALISTA DE TRÂNSITO

EDITAL N° 02, DE 16 DE ABRIL DE 2013

- 8.1.8. Os prejuízos advindos do preenchimento indevido do cartão de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital ou com as instruções do cartão de respostas, como marcação rasurada, emendada ou com o campo de marcação não preenchido integralmente. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão de respostas por erro do candidato.
- 8.1.9. O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o seu cartão de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.
- 8.1.10. O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, número de inscrição, data de nascimento e o número de seu documento de identidade.
- 8.1.11. Todos os candidatos, ao terminarem as provas, deverão, obrigatoriamente, entregar ao fiscal de aplicação os documentos que serão utilizados para a correção de sua prova (cartão de respostas e caderno de questões). O candidato que descumprir a regra de entrega de tais documentos será ELIMINADO do concurso.
- 8.1.12. A FGV divulgará a imagem do cartão de respostas dos candidatos que realizaram a Prova Escrita Objetiva, exceto dos eliminados na forma deste Edital, no endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/maranhao13, após a data de divulgação do resultado preliminar da Prova Escrita Objetiva. A imagem ficará disponível até 15 (quinze) dias corridos da data de publicação do resultado final do Concurso Público.
- 8.1.13. Após o prazo determinado no subitem anterior, não serão aceitos pedidos de disponibilização da imagem do cartão de respostas.
- 8.1.14. Por motivo de segurança e visando garantir a lisura e a idoneidade do Concurso, serão adotados os procedimentos a seguir especificados:
- a) após ser identificado, nenhum candidato poderá retirar-se da sala sem autorização e acompanhamento da fiscalização;
 - b) somente após decorridas **uma hora e trinta minutos** do início da prova, o candidato poderá entregar seu caderno de questões da Prova Escrita Objetiva, seu cartão de respostas, sua folha de textos definitivos e retirar-se da sala de prova;
 - c) o candidato que insistir em sair da sala de prova, descumprindo o aqui disposto, deverá assinar o Termo de Ocorrência declarando sua desistência do Concurso Público, que será lavrado pelo responsável pela aplicação da prova;
 - d) não será permitido, sob hipótese alguma, durante a aplicação de prova, o retorno do candidato à sala de prova após ter-se retirado da mesma, sem autorização, ainda que por questões de saúde;
 - e) ao terminar a prova, o candidato entregará, **obrigatoriamente**, ao fiscal de sala, seu cartão de respostas e sua folha de textos definitivos, podendo levar o seu Caderno de Questões somente **sessenta** minutos antes do horário previsto para o término da prova.
- 8.1.15. Será considerado habilitado na Prova Escrita Objetiva, o candidato que acertar no mínimo 16 (dezesesseis) questões do módulo Conhecimentos Básicos, 12 (doze) questões do módulo Conhecimentos Específicos e 35 (trinta e cinco) questões do total de 70 (setenta) questões da prova.
- 8.1.16. O candidato que não atender aos requisitos do item 8.1.15 será eliminado do concurso.
- 8.1.1.7 Os candidatos não-eliminados serão ordenados de acordo com os valores decrescentes das notas finais na Prova Escrita Objetiva.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA
CONCURSO PÚBLICO – SEGEP-MA
ANALISTA DE TRÂNSITO
EDITAL N° 02, DE 16 DE ABRIL DE 2013

8.2. **DA PROVA ESCRITA DISCURSIVA**

- 8.2.1. A Prova Escrita Discursiva será realizada simultaneamente com a Prova Escrita Objetiva, nas cidades de Caxias, Imperatriz e São Luís, no estado do Maranhão, **em 07 de julho de 2013, das 14h00min às 19h00min**, horário local de São Luís - MA.
- 8.2.2. A Prova Escrita Discursiva para o cargo de Analista de Trânsito, de caráter eliminatório e classificatório, será constituída de **uma questão**, versando sobre conhecimentos específicos dispostos no Anexo I, valendo 100 (cem) pontos.
- 8.2.3. A Prova Escrita Discursiva deverá ser manuscrita, de forma legível, sendo obrigatório o uso de caneta esferográfica de tinta azul ou preta e a resposta definitiva de cada questão deverá ser, **obrigatoriamente**, transcrita para a folha de textos definitivos.
- 8.2.4. Será atribuído **zero** à Prova Escrita Discursiva escrita a lápis.
- 8.2.5. A folha de textos definitivos da Prova Escrita Discursiva não poderá ser assinada, rubricada, nem conter qualquer marca que identifique o candidato, sob pena de anulação e automática eliminação deste do Concurso.
- 8.2.6. Somente o texto transcrito para a folha de textos definitivos será considerado válido para correção da Prova Escrita Discursiva.
- 8.2.7.1. A Prova Escrita Discursiva valerá **100,00 (cem) pontos** e consistirá na elaboração de texto de no mínimo 20 (vinte) e no máximo 30 (trinta) linhas. O candidato que redigir texto que não se enquadre na quantidade mínima e máxima estabelecida anteriormente não terá sua Prova Escrita Discursiva corrigida e será **eliminado** do concurso.
- 8.2.7.2. O espaço para rascunho é de uso facultativo e não será considerado para fins de correção.
- 8.2.7.3. Não haverá substituição da folha de textos definitivos por erro do candidato.
- 8.2.7.4. A transcrição do texto da questão para o respectivo espaço da folha de textos definitivos será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções contidas neste Edital e/ou no Caderno de Questões da Prova Escrita Discursiva.
- 8.2.8. Por motivo de segurança e visando garantir a lisura e a idoneidade do Concurso, serão adotados, para esta prova, os mesmos procedimentos enumerados no item 8.1.14 deste Edital.
- 8.2.9. O resultado preliminar da Prova Escrita Discursiva será divulgado no endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/maranhao13.
- 8.2.10. O resultado final da Prova Escrita Discursiva será divulgado após análise dos eventuais recursos, na forma prevista neste Edital.

9. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

9.1. **DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA OBJETIVA**

- 9.1.1. Todos os candidatos terão sua Prova Escrita Objetiva corrigida por meio de processamento eletrônico.
- 9.1.2. A nota do candidato em cada questão da Prova Escrita Objetiva será obtida com base nas marcações da folha de textos definitivos, sendo que será atribuída a pontuação por questão estabelecida nos itens 8.1.4 e 8.1.5 do edital, conforme a disciplina, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo das provas e zero ponto, caso não haja marcação, haja marcação dupla ou caso a resposta do candidato esteja em discordância com o gabarito oficial definitivo das provas.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA
CONCURSO PÚBLICO – SEGEPM-MA
ANALISTA DE TRÂNSITO
EDITAL Nº 02, DE 16 DE ABRIL DE 2013

9.1.3. A nota final da Prova Escrita Objetiva será obtida pela soma das notas obtidas nas provas P1 (Conhecimentos Básicos) e P2 (Conhecimentos Específicos).

9.2. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA DISCURSIVA

9.2.1. Será corrigida a Prova Escrita Discursiva do candidato ao cargo de Analista de Trânsito aprovado na Prova Escrita Objetiva e classificado até a **160ª (centésima sexagésima)** posição, respeitados os empates na última posição.

9.2.1.1. O candidato que não tiver a sua Prova Escrita Discursiva corrigida na forma do subitem anterior será **eliminado** do Concurso.

9.2.1.2. Será corrigida a Prova Escrita Discursiva de todos os candidatos que tiveram sua inscrição deferida na condição de pessoa com deficiência aprovados na Prova Escrita Objetiva.

9.2.2. A Prova Escrita Discursiva será corrigida conforme critérios a seguir:

(A) ASPECTOS MACROESTRUTURAIS	PONTUAÇÃO
Abordagem do tema e conteúdo	80,00
TOTAL	80,00

(B) ASPECTOS MICROESTRUTURAIS

Indicação de um erro por cada ocorrência dos tipos a seguir:

1. Conectores (sequenciação do texto); 2. Correlação entre tempos verbais; 3. Precisão vocabular; 4. Pontuação; 5. Concordância nominal e verbal; 6. Regência nominal e verbal; 7. Colocação pronominal; 8. Vocabulário adequado ao texto escrito; 9. Ortografia; 10. Acentuação

TABELA DE CONTAGEM DE ERROS TEXTUAIS

Os erros textuais obedecerão os critérios a seguir:

Indicação do número de erro	Pontuação
de 0 a 3	20,00
de 4 a 8	15,00
de 9 a 14	10,00
de 15 a 19	5,00
20 ou mais	0,00

OBSERVAÇÕES QUANTO AOS CRITÉRIOS DE CORREÇÃO DA PROVA ESCRITA DISCURSIVA:

1. Por linha efetivamente escrita entende-se a linha com no mínimo duas palavras completas, excetuando-se preposições, conjunções e artigos.
2. Será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado e/ou que ultrapassar a extensão máxima de 30 (trinta) linhas.
3. Se NFPD < zero, então, considerar-se-á NFPD = zero.
4. O critério de correção do fator “Abordagem do tema e conteúdo” será divulgado juntamente com o resultado preliminar da Prova Escrita Discursiva.

9.2.3. Em casos de fuga ao tema, de não haver texto, erro de preenchimento ou de identificação em local indevido, o candidato receberá nota **zero** na Prova Escrita Discursiva.

9.2.4. Serão eliminados do concurso público e não terão classificação alguma os candidatos que obtiverem nota **zero** no item 1 (Abordagem ao tema e conteúdo) dos aspectos macroestruturais (A) ou obtiverem aproveitamento inferior a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos da Prova Escrita Discursiva.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA
CONCURSO PÚBLICO – SEGEPM-MA
ANALISTA DE TRÂNSITO

EDITAL N° 02, DE 16 DE ABRIL DE 2013

- 9.2.5. O candidato que não devolver sua folha de textos definitivos será **eliminado** do concurso.
- 9.2.6. A folha de textos definitivos será o único documento válido para avaliação da Prova Escrita Discursiva. Os espaços para rascunho no caderno de provas são de preenchimento facultativo e não valerão para avaliação.
- 9.2.7. Para cada candidato não eliminado nesta fase, segundo os critérios definidos no subitem 9.2.4, será calculada a nota final na Prova Escrita Discursiva (NFPD), conforme fórmulas de pontuação previstas no item 9.2.2 deste edital.

10. DA CLASSIFICAÇÃO NO CONCURSO

- 10.1. Para o cargo de Analista de Trânsito a Nota Final será a soma das notas obtidas na Prova Escrita Objetiva e na Prova Escrita Discursiva.
- 10.2. A classificação final será obtida, após os critérios de desempate, com base na listagem dos candidatos remanescentes no concurso.

11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 11.1. Em caso de empate terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:
- tiver idade igual ou superior a sessenta anos, nos termos do Art. 27, § único, do Estatuto do Idoso;
 - obtiver a maior nota na Prova Escrita Discursiva;
 - obtiver a maior nota na disciplina Língua Portuguesa da Prova Escrita Objetiva;
 - obtiver a maior nota na disciplina Noções de Direito Constitucional e Administrativo na Prova Escrita Objetiva;
 - obtiver a maior nota na disciplina Noções de Administração Pública na Prova Escrita Objetiva;
 - obtiver a maior nota na disciplina Raciocínio Lógico da Prova Escrita Objetiva; e
 - persistindo o empate, terá preferência o candidato mais velho.

12. DOS RECURSOS

- 12.1. O gabarito oficial preliminar da Prova Escrita Objetiva e o resultado preliminar da Prova Escrita Discursiva serão divulgados no endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/maranhao13.
- 12.2. O candidato que desejar interpor recurso contra o gabarito oficial preliminar e os resultados preliminares mencionados no item 12.1 disporá de **dois dias úteis** para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da divulgação desses gabaritos.
- 12.3. Para recorrer contra o gabarito oficial preliminar da Prova Escrita Objetiva, o resultado Preliminar da Prova Escrita Objetiva e do resultado da Prova Escrita Discursiva candidato deverá usar formulários próprios, encontrados no endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/maranhao13, respeitando as respectivas instruções.
- 12.3.1. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será liminarmente indeferido.
- 12.3.2. O formulário preenchido de forma incorreta, com campos em branco ou faltando informações será automaticamente desconsiderado, não sendo sequer encaminhado à Banca Acadêmica para avaliação.
- 12.3.3. Admitir-se-á para cada candidato um único recurso por questão, o qual deverá ser enviado via formulário específico disponível no endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/maranhao13, que deverá ser integralmente preenchido, sendo necessário o envio de um formulário para cada questão recorrida.
- 12.3.3. Após a análise dos recursos contra o gabarito preliminar da Prova Escrita Objetiva, a Banca Examinadora poderá manter ou alterar o gabarito, ou anular a questão.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA
CONCURSO PÚBLICO – SEGEP-MA
ANALISTA DE TRÂNSITO

EDITAL N° 02, DE 16 DE ABRIL DE 2013

- 12.3.4. Se do exame de recurso contra o gabarito preliminar da Prova Escrita Objetiva resultar a anulação de questão integrante da prova, a pontuação correspondente a ela será atribuída a todos os candidatos.
- 12.3.5. Se houver alteração, por força dos recursos, do gabarito oficial preliminar de questão integrante de Prova Escrita Objetiva, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
- 12.3.6. Após a análise dos recursos contra os resultados preliminares da Prova Escrita Discursiva, a Banca Examinadora poderá manter ou alterar o resultado divulgado.
- 12.3.7. Todos os recursos serão analisados e as respostas serão divulgadas no endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/maranhao13.
- 12.3.8. Não serão aceitos recursos por fax, correio eletrônico ou pelos Correios ou fora do prazo.
- 12.3.9. A forma e o prazo para interposição de recurso contra o resultado provisório nas demais fases serão disciplinados nos respectivos editais de resultado provisório.
- 12.10. Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão da resposta ao recurso ou recurso de gabarito oficial definitivo, bem como contra o resultado final das provas.
- 12.11. Será liminarmente indeferido o recurso cujo teor despreze a Banca.

13. DA HOMOLOGAÇÃO

- 13.1. O resultado final será homologado pela SEGEP, mediante publicação no Diário Oficial do Estado, e divulgados na *Internet*, nos sites da FGV e www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/maranhao13, não se admitindo recurso desse resultado.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Concurso Público contidas neste Edital e em outros a serem publicados.
- 14.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados oficiais referentes a este Concurso Público divulgados integralmente no endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/maranhao13.
- 14.3. O candidato poderá obter informações referentes ao Concurso Público por meio do telefone 0800-2834628 ou do e-mail concursosegep@fgv.br.
 - 14.3.1 Não será enviada à residência do candidato, comunicação individualizada.
- 14.4. Quaisquer correspondências físicas referidas neste edital deverão ser postadas, via SEDEX, à **FGV – Praia de Botafogo, 190 – 6º andar – sala 605 – Botafogo – Rio de Janeiro – RJ, CEP 22250-900**.
- 14.5. O candidato que desejar informações ou relatar à FGV fatos ocorridos durante a realização do concurso deverá fazê-lo usando os meios dispostos no subitem 14.3.
- 14.6. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para o seu início, observando o horário oficial de São Luís-MA, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, do comprovante de inscrição ou do comprovante de pagamento da taxa de inscrição e do documento de identidade original.
- 14.7. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA
CONCURSO PÚBLICO – SEGEP-MA
ANALISTA DE TRÂNSITO

EDITAL N° 02, DE 16 DE ABRIL DE 2013

- 14.7.1. Não serão aceitos como documentos de identidade certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
- 14.7.2. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.
- 14.8. Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 14.7 deste Edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do Concurso Público.
- 14.9. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
- 14.9.1 A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.
- 14.10. Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, a FGV procederá, como forma de identificação, à coleta da impressão digital de todos os candidatos no dia de realização das provas.
- 14.10.1. A identificação datiloscópica compreenderá a coleta da impressão digital do polegar direito dos candidatos, mediante a utilização de material específico para esse fim, afixado em campo específico de seu cartão de respostas (Prova Escrita Objetiva).
- 14.10.2. Caso o candidato esteja impedido fisicamente de permitir a coleta da impressão digital do polegar direito, deverá ser colhida a digital do polegar esquerdo ou de outro dedo, sendo registrado o fato na ata de aplicação da respectiva sala.
- 14.11. Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em Edital ou em comunicado oficial.
- 14.12. O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização das provas por, no mínimo, **uma hora e trinta minutos** após o seu início.
- 14.12.1. A inobservância do subitem anterior acarretará a não correção da prova e, conseqüentemente, a eliminação do candidato.
- 14.12.2. O candidato que insistir em sair do recinto de realização da prova, descumprindo o disposto no subitem 14.12, deverá assinar o Termo de Ocorrência, declarando sua desistência do concurso, lavrado pelo Coordenador Local.
- 14.12.3. Os três últimos candidatos a terminar as provas deverão permanecer juntos no recinto, sendo somente liberados após os três terem entregado o material utilizado, terem seus nomes registrados na Ata e estabelecidas suas respectivas assinaturas.
- 14.12.4. A regra do subitem anterior poderá ser relativizada quando se tratar de casos excepcionais onde haja número reduzido de candidatos acomodados em uma determinada sala de aplicação, como, por exemplo, no caso de candidatos com necessidades especiais que necessitem de sala em separado para a realização do concurso, oportunidade em que o lacre da embalagem de segurança será testemunhado pelos membros da equipe de aplicação, juntamente com o(s) candidato(s) presente(s) na sala de aplicação.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA
CONCURSO PÚBLICO – SEGE-MA
ANALISTA DE TRÂNSITO

EDITAL N° 02, DE 16 DE ABRIL DE 2013

- 14.13. Iniciada a prova, o candidato não poderá retirar-se da sala sem autorização. Caso o faça, não poderá retornar em hipótese alguma.
- 14.14. O candidato somente poderá levar consigo o caderno de questões, ao final da prova, se isto ocorrer **nos últimos sessenta minutos** anteriores ao horário determinado para o término das provas.
- 14.14.1 Ao terminar a prova, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala, o seu cartão de respostas e o seu caderno de questões, este último ressalvado o disposto no subitem 14.14.
- 14.15. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.
- 14.15.1. Se, por qualquer razão fortuita, o concurso sofrer atraso em seu início ou necessitar interrupção, será concedido aos candidatos do local afetado prazo adicional de modo que tenham o tempo total previsto neste Edital para a realização das provas, em garantia à isonomia do certame.
- 14.15.2. Os candidatos afetados deverão permanecer no local do concurso. Durante o período em que os candidatos estiverem aguardando o tempo para realização da prova será interrompido, para fins de interpretação das regras deste Edital.
- 14.16. Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento implicará a eliminação automática do candidato.
- 14.17. Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação.
- 14.18. Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como *smartphone*, telefone celular, agenda eletrônica, aparelhos MP3, *notebook*, *tablet*, *palmtop*, *pendrive*, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc. e, ainda, lápis, lapiseira (grafite), corretor líquido e/ou borracha. O candidato que estiver portando algo definido ou similar ao disposto neste subitem deverá informar ao fiscal da sala que determinará o seu recolhimento em embalagem não reutilizável fornecida pelos fiscais, as quais deverão permanecer lacradas durante todo o período da prova, e sob guarda dos fiscais
- 14.18.1. A FGV recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem anterior no dia de realização das provas.
- 14.18.2. A FGV não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados.
- 14.18.3. A FGV não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos a eles causados.
- 14.18.4. Para a segurança de todos os envolvidos no concurso, é recomendável que os candidatos não portem arma de fogo no dia de realização das provas. Caso, contudo, se verifique esta situação, o candidato será encaminhado à Coordenação da unidade, onde deverá entregar a arma para guarda devidamente identificada, mediante preenchimento de termo de acautelamento de arma de fogo, onde preencherá os dados relativos ao armamento.
- 14.18.5. Quando do ingresso na sala de aplicação de provas, os candidatos deverão recolher todos os equipamentos eletrônicos e/ou materiais não permitidos em envelope de segurança não reutilizável, fornecido pelo fiscal de aplicação, que deverá permanecer lacrado durante toda a realização das provas e somente poderá ser aberto após deixar o local de provas.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA
CONCURSO PÚBLICO – SEGEP-MA
ANALISTA DE TRÂNSITO

EDITAL N° 02, DE 16 DE ABRIL DE 2013

- 14.18.6. A utilização de aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer parte do local de provas. Assim, ainda que o candidato tenha terminado sua prova e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar quaisquer aparelhos eletrônicos, sendo recomendável que a embalagem não reutilizável fornecida para o recolhimento de tais aparelhos somente seja rompida após a saída do candidato do local de provas.
- 14.19. Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Concurso Público o candidato que, durante a sua realização:
- a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
 - b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outro candidato;
 - c) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como , smartphone, telefone celular, agenda eletrônica, aparelhos MP3, notebook, tablets, palmtop, pendrive, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc, bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros, protetor auricular ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc. e, ainda, lápis, lapiseira/grafite e/ou borracha;
 - d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
 - e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio;
 - f) não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
 - g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
 - h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão de respostas ou a folha de textos definitivos;
 - i) ausentar-se do local da prova antes de decorridos 150 (cento e cinquenta) minutos do início da mesma;
 - j) descumprir as instruções contidas no caderno de provas, ou no cartão de respostas ou na folha de textos definitivos;
 - k) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
 - l) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso Público;
 - m) não permitir a coleta de sua assinatura;
 - n) for surpreendido portando anotações em papéis, que não os permitidos;
 - o) for surpreendido portando qualquer tipo de arma e/ou se negar a entregar a arma à Coordenação;
 - p) não permitir ser submetido ao detector de metal;
 - q) não permitir a coleta de sua impressão digital no cartão de respostas.
- 14.20. Com vistas à garantia da isonomia e lisura do certame seletivo em tela, no dia de realização da Prova Escrita Objetiva, os candidatos serão submetidos ao sistema de detecção de metais quando do ingresso e saída de sanitários durante a realização das provas.
- 14.20.1. Não será permitido o uso de sanitários por candidatos que tenham terminado as provas. A exclusivo critério da Coordenação do local poderá ser permitido, caso haja disponibilidade, o uso de outros sanitários do local que não estejam sendo usados para o atendimento a candidatos que ainda estejam realizando as provas.
- 14.21. Não será permitido ao candidato fumar na sala de provas, bem como nas dependências do local de provas.
- 14.22. No dia de realização das provas não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA
CONCURSO PÚBLICO – SEGEP-MA
ANALISTA DE TRÂNSITO

EDITAL Nº 02, DE 16 DE ABRIL DE 2013

- 14.23. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso.
- 14.24. O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato, podendo constituir tentativa de fraude.
- 14.25. O prazo de validade do concurso, será de **um ano** contado a partir da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado pelo mesmo período a critério da Administração da SEGEP.
- 14.26. O candidato deverá manter atualizado o seu endereço com a FGV, enquanto estiver participando do concurso até a data de divulgação do resultado final, por meio de requerimento a ser enviado à **Fundação Getulio Vargas – Praia de Botafogo, 190 – 6º andar – sala 605 – Botafogo – Rio de Janeiro – RJ, CEP 22250-900**. Após essa data, a atualização de endereço deverá ser feita junto à **SEGEP (Comissão Central de Concurso da Secretaria de Estado da Gestão e Previdência/ SEGEP, na Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Edifício Clodomir Millet, 4º e 5º andar, Calhau – São Luís – MA, CEP 65.074-220)**. Serão de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seu endereço.
- 14.27. As despesas decorrentes da participação no Concurso Público, inclusive deslocamento, hospedagem e alimentação, correm por conta dos candidatos.
- 14.28. Os casos omissos serão resolvidos pela FGV em conjunto com a Comissão do Concurso.
- 14.29. As alterações de legislação com entrada em vigor antes da data de publicação deste Edital serão objeto de avaliação, ainda que não mencionadas nos conteúdos constantes do Anexo I deste Edital.
- 14.29.1. Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, exceto a listada nos objetos de avaliação constantes deste Edital como eventuais projetos de lei, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do concurso.
- 14.30. A convocação para posse será publicada no Diário Oficial do Estado e disponibilizada no site www.detran.ma.gov.br.
- 14.31. O candidato convocado para posse não poderá solicitar ao DETRAN - MA para ser reclassificado para o final da lista geral dos aprovados.
- 14.32. O candidato que não atender à convocação para a apresentação dos requisitos citados no item 2 deste Edital, no prazo de 30 dias a partir da publicação no Diário Oficial do Estado, será automaticamente excluído do Concurso Público.
- 14.33. Os documentos produzidos e utilizados pelos candidatos em todas as etapas do Concurso Público são de uso e propriedade exclusivos da Banca Examinadora, sendo terminantemente vedada a sua disponibilização a terceiros ou a devolução ao candidato.
- 14.34. A comissão e a FGV se reservam no direito de promover as correções que se fizerem necessárias, em qualquer fase do presente certame ou posterior ao mesmo, em razão de atos não previstos ou imprevisíveis.
- 14.35. A FGV poderá enviar, quando necessário, comunicação pessoal dirigida ao candidato, por e-mail ou pelos Correios, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato a manutenção ou a atualização de seu correio eletrônico e a informação de seu endereço completo e correto na solicitação de inscrição.
- 14.36. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de Edital de Retificação.

São Luís - MA, 16 de abril de 2013.

Fábio Gondim

Secretário de Estado da Gestão e Previdência



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA
CONCURSO PÚBLICO – SEGE-MA
ANALISTA DE TRÂNSITO
EDITAL Nº 02, DE 16 DE ABRIL DE 2013

ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONHECIMENTOS BÁSICOS:

▶ LÍNGUA PORTUGUESA

1. Leitura, compreensão e interpretação de textos. 2. Estruturação do texto e dos parágrafos. 3. Articulação do texto: pronomes e expressões referenciais, nexos, operadores sequenciais. 4. Significação contextual de palavras e expressões. 5. Equivalência e transformação de estruturas. 6. Sintaxe: processos de coordenação e subordinação. Emprego de tempos e modos verbais. 7. Pontuação. Estrutura e formação de palavras. 8. Funções das classes de palavras. 9. Flexão nominal e verbal. 10. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. 11. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. 12. Ocorrência de crase. 13. Ortografia oficial. 14. Acentuação gráfica.

▶ RACIOCÍNIO LÓGICO-QUANTITATIVO

1. Lógica: Proposições, valor-verdade negação, conjunção, disjunção, implicação, equivalência, proposições compostas. Equivalências lógicas. Problemas de raciocínio: deduzir informações de relações arbitrárias entre objetos, lugares, pessoas e/ou eventos fictícios dados. Diagramas lógicos, tabelas e gráficos. 2. Conjuntos e suas operações. Números naturais, inteiros, racionais, reais e suas operações. Representação na reta. Unidades de medida: distância, massa e tempo. Representação de pontos no plano cartesiano. 3. Álgebra Básica: equações, sistemas e problemas do primeiro grau. Porcentagem e proporcionalidade direta e inversa. 4. Sequências, reconhecimento de padrões, progressões aritméticas e geométricas. Juros. 5. Geometria Básica: distâncias e ângulos, polígonos, circunferência, perímetro e área. Semelhanças e relações métricas no triângulo retângulo. Medidas de comprimento, área e volume. 6. Princípios de contagem e noção de probabilidade.

▶ NOÇÕES DE DIREITO:

DIREITO CONSTITUCIONAL: 1. Poder Constituinte. 2. Supremacia da Constituição e controle de constitucionalidade. 3. Regimes políticos e formas de governo. 4. A repartição de competência na Federação. 5. Direitos e garantias fundamentais: direitos e deveres individuais e coletivos, direitos sociais, da nacionalidade, direitos políticos e dos partidos políticos. 6. Organização político administrativa da União, dos Estados Federados, dos Municípios e do Distrito Federal. 7. Da Administração Pública. 8. Do Poder Legislativo: fundamento, atribuições e garantias de independência. 9. Do Poder Executivo: forma e sistema de governo, Chefia de Estado e Chefia de Governo, atribuições e responsabilidades do Presidente da República. 10. Do Poder Judiciário: fundamento, atribuições e garantias. 11. Da Ordem Social: Disposição geral; Da seguridade social; Da educação, da cultura e do desporto; Do meio ambiente; Da família, da criança, do adolescente e do idoso; Dos índios.

DIREITO ADMINISTRATIVO: 1. Direito Administrativo: conceito, fontes, princípios. 2. Conceito de Estado, elementos, poderes e organização; Governo e Administração Pública: conceitos. 3. Administração Pública: natureza, elementos, poderes e organização, natureza, fins e princípios; administração direta e indireta; planejamento, coordenação, descentralização, delegação de competência e controle. 4. Agentes públicos: espécies e classificação; direitos, deveres e prerrogativas; cargo, emprego e funções públicas; regime jurídico único: provimento, vacância, remoção, redistribuição e substituição; direitos e vantagens; regime disciplinar; responsabilidade civil, criminal e administrativa. 5. Atos administrativos: conceito e requisitos; atributos; invalidação; classificação e espécie. 6. Poderes administrativos: poder vinculado, poder discricionário, poder hierárquico, poder disciplinar, poder regulamentar, poder de polícia. 7. Do uso e do abuso do poder. 8. Serviços públicos: conceito, classificação, regulamentação e controle; forma, meios e requisitos; Delegação: concessão, permissão, autorização. Controle e responsabilização da administração: controle administrativo; controle judicial; controle legislativo. 9. Responsabilidade civil do Estado. 10. Intervenção na Propriedade. Noções Gerais. Requisição e Ocupação. 11. Bens Públicos.

▶ NOÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

1. Licitações: conceito, princípios, modalidades, tipos, procedimento, julgamento, recursos, revogação, anulação, licitação dispensável e inexigível. 2. Contratos Administrativos: características; elementos; formalização; cláusulas essenciais; duração; execução, inexecução e rescisão. Servidores públicos: direitos, deveres e responsabilidades.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

▶ LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO

1. Código de Trânsito Brasileiro: Lei nº 9.503/97, e suas alterações; 2. Resoluções do CONTRAN e suas respectivas alterações: 168/2004; 24/1998 e 182/2005. 3. Do cidadão: da educação para o trânsito; direção defensiva; noções de segurança individual, coletiva e de instalações; primeiros socorros.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA
CONCURSO PÚBLICO – SEGEP-MA
ANALISTA DE TRÂNSITO
EDITAL N° 02, DE 16 DE ABRIL DE 2013

► **ENGENHARIA DE TRÁFEGO**

1. Fundamentos; **2.** Capacidade, nível e volume de serviço nas vias; **3.** Tráfego nas interseções; **4.** Sinalização viária e suas relações com o tráfego: normas de projeto; **5.** Características do tráfego; variáveis do trânsito; relações básicas; sistemas de controle; segurança de trânsito. **6.** Transporte Urbano: modais de transporte urbano; organização, custos e tarifação; dimensionamento de frotas.

► **LEGISLAÇÃO INSTITUCIONAL:**

1. Constituição do Estado do Maranhão. **2.** Lei n° 6.107, de 27 de julho de 1994, que dispõe sobre os Servidores Públicos do Estado do Maranhão. **3.** Decreto n° 20.242, 26 de janeiro de 2004. **4.** Lei n° 9.298, de 23 de novembro de 2010. **5. Lei n° 9.664 de 17 de julho de 2012**, Plano Geral de Carreira e Cargos dos Servidores da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Estadual (PGCE : Lei n° 9.664, de 17 de julho de 2012).



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA
CONCURSO PÚBLICO – SEGEP-MA
ANALISTA DE TRÂNSITO
EDITAL N° 02, DE 16 DE ABRIL DE 2013

ANEXO II – DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

ANALISTA DE TRÂNSITO:

- Planejar, elaborar, propor e coordenar políticas básicas para o trânsito;
- Planejar, prover as condições operacionais e acompanhar a performance de suas áreas, buscando aperfeiçoar seus produtos e processos;
- Cumprir, fazer cumprir, divulgar e orientar a aplicação da legislação e demais normas de trânsito nas áreas de suas respectivas atuações;
- Supervisionar e coordenar serviços do DETRAN-MA;
- Analisar e prover as condições administrativas, processuais, técnicas e operacionais necessárias aos sistemas de administração, de fiscalização, de auditoria, de informática e de atendimento ao usuário;
- Executar a fiscalização de trânsito, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis, previstas no Código de Trânsito Brasileiro – CTB; e
- Executar outras atividades correlatas.